



DECRETO N.º 4.033, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, Lote Urbano número um (01) da Quadra dois (02), com área de 707,54m<sup>2</sup>, e Lote Urbano número dois (02) da Quadra quatro (04), com área de 368,83m<sup>2</sup>, ambos do Loteamento Anzanello, neste Município, de propriedade de Vitor Felix Anzanello.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1.º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os seguintes imóveis:

I – Lote Urbano número um (01), da Quadra dois (02), do Loteamento “Anzanello”, neste Município, com área de 707,54m<sup>2</sup> (setecentos e sete metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, estando o imóvel localizado no “lado ímpar” da Rua Projetada “b”, onde faz frente, e. Forma Esquina com a Rua Projetada “A”, dentro do “quarteirão” formado: ao Norte, com a Rua projetada “A”; ao Sul, com o Loteamento Alvorada; ao Leste, com a Rua Projetada “B”; e ao Oeste, com o prolongamento da Rua Lewis Luiz Caron; e, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 23,64 metros, com a Rua Projetada “A”, onde faz frente; ao Sul, na extensão de 23,52 metros, com o Loteamento Alvorada; ao Leste, na extensão de 30,00 metros, com a Rua Projetada “B”; e ao Oeste, na extensão de 30,00 metros, com o Lote n.º 02, da quadra 02, de propriedade de Vitor Felix Anzanello; conforme Matrícula n.º 57.495 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

~~H – Lote Urbano número dois (02), da Quadra quatro (04), do Loteamento “Anzanello”, neste Município, com área de 368,83m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e oito metros e oitenta e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado ímpar do Prolongamento da Rua Lewis Luiz Caron, onde faz frente e distante 13,50 metros da esquina mais próxima formada pelo Prolongamento da Rua Lewis Luiz Caron e Rua Projetada “A”; no quarteirão formado: ao norte, com a Rua Projetada “B”; ao Sul, com a Rua Projetada “A”; ao Leste, com o Prolongamento da Rua Lewis Luiz Caron, e a Oeste, com o Prolongamento da Rua Cactano Alberto Rosset; nas~~



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

~~seguintes medidas e confrontações: ao Norte: na extensão de 22,80 metros com o Lote 03 da quadra 04; ao Sul, na extensão de 29,88 metros, com o Lote 01 da quadra 04; a Leste, na extensão de 15,75 metros com o Prolongamento da Rua Lewis Luiz Caron, onde faz frente; a Oeste, na extensão de 14,00 metros com o Lote 21 da quadra 04, conforme Matrícula n.º 55.097 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.~~

II – Revogado. (Redação dada pelo Decreto n.º 4.037/2014)

Art. 2.º O imóvel, do qual trata este Decreto, destina-se à construção de Capela Mortuária no Bairro Maria Clara.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, 01 – Coordenação e Planejamento, 04.121.0004.2.010 – Orçamento Participativo, 4450.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Maio de 2014.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Renato Alencar Toso  
Secretário Municipal da Administração